



PORTARIA FAIBI Nº 03/2021 de 17/09/2021

Nomeia Comissão Coordenadora responsável pela supervisão do Processo Seletivo Vestibular 2022 da FAIBI.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Vestibular 2022 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI.

Artigo 2º A Comissão terá um Coordenador Geral que será o representante “*in loco*” da Instituição e mais 07 (sete) membros.

Artigo 3º É atribuição da Comissão supervisionar todas as fases do Processo Seletivo Vestibular 2022 (elaboração, aplicação, correção das provas e posterior classificação dos candidatos aprovados), que serão realizadas por empresa especializada contratada pela Mantenedora, mediante os procedimentos legais.

Artigo 4º Fica designada como Coordenadora Geral a Sra. **Leila da Fonseca Aranas**, RG nº 8.426.568, Diretora de Departamento Acadêmico e Pedagógico da FAIBI.

Artigo 5º Ficam designados, também, para comporem a referida Comissão, os seguintes membros:

- a) Prof. Dr. André Luiz Oliveira, Diretor Geral da FAIBI.
- b) Sr. Agnaldo Fernandes Ferrari, Diretor Executivo da Fundação Educacional Municipal (FEMIB)
- c) Ariane Sestare, Chefe de Seção da Secretaria da FAIBI.
- d) Antonio Carlos Augustini, Coordenador de Informática da FAIBI.
- e) Prof^a. Esp. Carmem Fernandez Novoa, sub-coordendora do Curso de Pedagogia da FAIBI.
- f) Prof^a. Me. José Luis Meneghetti, sub-coordendor do Curso de Administração da FAIBI.
- g) Prof^a. Esp. Fabiana de Lima Bellanda, sub-coordendora do Curso de Turismo da FAIBI.

Artigo 6º A FAIBI dará à referida Comissão todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 7º É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pela referida Comissão.

Artigo 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 17/09/2021